

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano dois mil e dezesseis (2016), nesta

Comarca de Tupã, do Estado de São Paulo, no local a rua Pinheiro de Jesus 314 na cidade de Humaitá

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, dando cumprimento ao mandado de execução, número 1005874-15.2017.8.26.0637, da

Vara do Juizado Especial Cível - II - Expedido nos Autos de Ação de Execução - Metas de Execuções - II -

Que IÓR CUNHA ZIEB - II - II -

Move contra ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA CARASSA - II -

Aí sendo, presente ainda o Oficial de Justiça - II - II -

Auxiliando a diligência, após as formalidades legais, procedi a penhora no

bens que a executada possui conforme segue:

"Um veículo marca VW Gol 1.0, placa JYU-5433 de Humaitá - SP, na cor branca, ano modelo 2007/2008 em regular estado de conservação com meus carecas, lanternas bem danificadas.

Quando a executada, o mesmo montado de alumínio em 1R\$10000,00 (dez mil reais). - II - II -

Feita a diligência de ider como deontários do bem a executada ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA CARASSA, residente no endereço mencionado acima. - II -

Nada mais havendo, lavrei o presente Auto que lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Oficial de Justiça: R. Teixeira

Oficial de Justiça DEPOSITÁRIA ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA CARASSA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELINA SILVERIO ROSA ALVES TEIXEIRA, liberado nos autos em 20/08/2019 às 16:06. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005874-85.2017.8.26.0637 e código 44366D6.